



# Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em

25/04/16

Protocolo

REQUERIMENTO Nº 134 DE 2016

(Autor: Vereador Paulo Porto – PC do B)

Requer informações ao Município e à AMOP acerca do convênio entre a Prefeitura de Cascavel e a Amop (Associação dos Municípios do Oeste do Paraná) por meio da Secretaria de Educação, para capacitação de professores.

Exmo. Sr. Gugu Bueno  
Presidente da Câmara Municipal  
Cascavel – Paraná.

Senhor Presidente,

Com fundamento no Art. 122 – inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, o vereador proponente, requer a Mesa Diretora, após apreciação em Plenário Legislativo, seja encaminhado expediente ao Poder Executivo Municipal, para que este através do Órgão competente, informe:

01 – Encaminhe cópia completa de todos os convênios e contratos com suas respectivas prestações de contas, realizados pelo município, com a AMOP ou outra instituição, para capacitação dos professores da rede Municipal, nos anos de 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016;

02 – Especifique, no mesmo período, quantos e quais servidores públicos ministraram palestras nos cursos de capacitação de professores, quantas horas aula foram ministradas por cada servidor e quanto receberam pelo trabalho;

03 – Esclareça se o Executivo Municipal procurou outras instituições, especialmente públicas, como exemplo a UNIOESTE, para realização dos referidos convênios;

04 – Informe a razão pela qual o Município deixou de realizar procedimento licitatório para efetivação dos citados convênios, apresentado o documento oficial que fundamenta a dispensa.

05 – Nos valores pagos a AMOP referente aos cursos e palestras estão inclusos outros eventos ou despesas?

06 – O valor efetuado foi por curso/módulo ou por hora de cada palestra?  
Quais os valores pagos?

É o que requer. Sala de Sessões,  
Cascavel, 25 de abril de 2016.





# Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

  
Paulo Porto

Vereador (PC do B)

**Exposições dos Motivos:** Trata-se de mero ato peculiar à função de Vereador, qual seja, fiscalizar as ações do poder executivo e os serviços públicos realizados, no caso, para esclarecer os valores exorbitantes gasto pelo Município, aparentemente sem licitação, na realização de convênios com a AMOP para realização de cursos de capacitação de servidores da rede Municipal de ensino, sendo necessário esclarecer as medidas no período destacado.

